



INDICAÇÃO

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Ilma. Senhora Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e a Ilma. Senhora Ana Teresa Alves Vieira, Diretora Presidente do DETRAN –PE, no sentido de que seja mantido o Programa Popular de Formação, Qualificação, e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – CNH Rural, lançado no ano de 2021, com o objetivo de possibilitar que agricultores e agricultoras familiares de Pernambuco realizem de forma gratuita todas as etapas do processo para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, fazendo cumprir a meta estabelecida pelo antigo governo de atingir o número de 10 mil habilitações disponibilizadas em prol desse Programa, ou, ao menos a quantidade de 5 mil carteiras de motorista no ano de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora; Simone Nunes, Secretária de Estado; Ana Teresa Alves Vieira, Diretora Presidente do DETRAN -PE.

Justificativa

Impende registrar que o Programa Popular de Formação, Qualificação, e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – CNH Rural, criado no ano de 2021, teve uma importância significativa após a sua implementação, vez que possibilitou a inclusão de agricultores e agricultoras não só no acesso à primeira habilitação, como também no que diz respeito à renovação de CNH e adição de categoria da CNH.

Nesse sentido, a inscrição para ter acesso à CNH Rural gratuita ocorreu por meio do site do Detran –PE, havendo a necessidade de o beneficiário informar o seu documento de identidade, CPF, certidão de nascimento de dependentes (se houvesse), comprovante de residência, comprovante de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), declaração de próprio punho da sua condição de alfabetizado e termo de responsabilidade sobre informações prestadas.

Assim sendo, de posse de toda documentação supramencionada, o agricultor e a agricultora familiar do Estado de Pernambuco pôde usufruir desse importante benefício, obtendo a possibilidade de se locomover, na maioria das vezes para garantir o seu sustento, de maneira regulamentada, afinal, não seria justo que, em um momento de tanta dificuldade econômica, o trabalhador rural tivesse que decidir entre pagar o valor da habilitação para conseguir se deslocar e comercializar seus produtos ou comprar alimentos para sua família.

Diante disso, não restam dúvidas que o Programa CNH Rural trouxe mudanças significativas, impactando diretamente a vida das pessoas do Campo. Portanto, é fundamental que se considere a necessidade de que seja atendida a demanda solicitada, fazendo cumprir a meta estabelecida pelo antigo governo de atingir o

número de 10 mil habilitações disponibilizadas em prol desse Programa, ou, ao menos a quantidade de 5 mil carteiras de motorista em 2023, a fim de garantir melhores condições para o homem e a mulher do Campo.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Março de 2023.

DORIEL BARROS

Deputado